Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 172

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.622/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONALSUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 716/2019 de 16 de dezembro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
158 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800132.095000	ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"		
246 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
314 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			30.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
150 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800132.095000	ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"		
239 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	12.000,00
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
307 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			30.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 15 de abril de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 1.625/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

"DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL COMO MEDIDA COMPLEMENTAR PARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, fica determinado o uso de máscaras de proteção facial em todos as repartições públicas, espaços públicos, vias públicas, no transporte público de passageiros e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de Cruzália, como medida adicional ao distanciamento social.

Parágrafo Único – O uso da máscara é um meio de barreira mecânica de proteção complementar que devem ser combinados com os protocolos de distanciamento social, de higienização e de outros cuidados essenciais para reduzir a transmissão e propagação do vírus COVID-19, devendo seguir os seguintes critérios:

I – É recomendado o uso de máscaras caseiras produzidas com dupla barreira, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, observando-se a forma adequada de utilização, tais como: não compartilhar a máscara, evitar tocar a máscara com as mãos o tempo todo, retirá-la e lavá-la corretamente de acordo com as orientações dos profissionais da área da saúde de Cruzália.

II – A população deverá atentar-se pelo cumprimento deste decreto a fim de zelar pelo seu autocuidado e em respeito à integridade física e a vida do próximo.

III – O cidadão que descumprir o ordenamento deste decreto deverá ser impedido de adentrar nos locais determinados pelo art. 1º.

Art. 2º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, cabendo, ainda, o enquadramento na infração de medida sanitária preventiva de que art. 268 do Código Penal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 04 de maio de 2020.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia em 04/05/2020

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA N 2.205/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUISA ELAINE BERTAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LUISA ELAINE BERTAZZI, RG nº 19.300.296-6 SSP/SP, e CPF nº 125.313.388-37, admitida em 09.05.2016, no cargo de ESCRITURÁRIO, referente ao período aquisitivo de 09.05.2019 a 08.05.2020, para o gozo no período de 11.05.2020 a 25.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 27 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N.2.204/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BARBARA MODESTO SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. BARBARA MODESTO SILVEIRA, R.G. n. 41.098.636-7 SSP/SP, e CPF/MF n. 340.099.808-77, admitida em data de 17.05.2016, no cargo

de ESCRITURÁRIO, referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 a 17/05/2020, para o gozo em 29.04.2020 a 08.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.203/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LAIANNE AP. CIRINO RODRIGUES MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LAIANNE AP. CIRINO RODRIGUES MENDES, RG nº 40.550.291-6 SSP/SP, e CPF nº 363.570.718-03, admitido em 16.08.2016, no cargo de ESCRITURÁRIO, referente ao período aquisitivo de 16.08.2019 a 15.08.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 27 de abril de 2020

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N.2.197/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA, R.G. n. 17.380.693 SSP/SP, e CPF/MF n. 273.046.038-10, admitido em data de 10.07.1984, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 09/07/2018 a parti de 20.04.2020 a 24.04.2020, e do período de 10/07/2018 a 09/07/2019 a partir de 25.04.2020 a 04.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.202/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA, R.G. n. 48.186.328-X SSP/SP, e CPF/MF n. 383.878.718-85, admitido em data de 17.10.2011, no cargo de ESCRITURÁRIO, relativa ao período de 17/10/2018 a 16/10/2019, para gozo em 04.05.2020 à 18.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.207/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida 10 DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA PAGAMENTO IPTU a Sra. MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO, R.G. n. 23.015.441-4 SSP/SP, e CPF/MF n. 101.113.068-84, admitida em data de 11/03/2008, no cargo de AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 11.03.2019 a 10.03.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.206/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BERTOLINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida 10 DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA PAGAMENTO DE IPTU a Sr. JOSÉ CARLOS BERTOLINO, RG nº 7.105.500 SSP/SP, e CPF nº 706.981.808-44, admitido em 11.03.2008, no cargo de ESCRITURÁRIO, referente ao período aquisitivo de 11.03.2019 a 10.03.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.208/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. WILIANS MESSIAS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida 10 DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA PAGAMENTO DE IPTU ao Sr. WILIANS MESSIAS FERREIRA, R.G. n. 27.445.947-4 SSP/SP, e CPF/MF n. 312.055.568-18, admitido em data de 06.06.2002, no cargo de COORDENADOR DE SESSÃO, referente ao período aquisitivo referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA 2.209/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, AO SR. APARECIDO BALBINO DE OLIVEIRA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida LICENÇA PRÊMIO ao Sr. APARECIDO BALBINO DE OLIVEIRA RG 15.719.265 SP, e CPF/MF nº 039.772.768-24. Em face do benefício concedido ao servidor, o período o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 25.05.2019 conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
07.05.2014 a 06.05.2019	18	25.05.2019	SERÁ PAGO IPTU DE 2020 COM 18 DIAS DE LICENÇA PREMIO 12 DIAS RESTANTES SERÃO PAGOS EM ABRIL 2020	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 29 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE